



**Prefeitura Municipal de Fronteira - MG**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO**

Processo nº: 0025529

Modalidade: Pregão - RP 56

Edital nº: 84/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FILÉ DE TILÁPIA) A SEREM UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES

**DADOS DO SOLICITANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

**LOCALIZAÇÃO:**

AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

**ITENS**

001 3000 KG FILÉ DE TILÁPIA - R\$ 25,59

**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

**FILÉ DE TILÁPIA:** Congelado, sem vísceras, sem pele, sem escamas, sem manchas, sem espinha, de primeira qualidade, deverá apresentar coloração e cheiro característico de peixe fresco, e deverá estar fatiada em bifês (filé), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).

**EMBALAGEM**

Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico, transparente, devidamente seladas, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, com especificação de peso, validade, marca e procedência, devidamente inspecionadas e com número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. A embalagem secundária deverá ser caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas ou sacos plásticos transparentes atóxico sem odor.

**VALIDADE**

A validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.

**TRANSPORTE**

O transporte e entrega deverá ser realizado em veículo próprio e apropriado e devidamente



refrigerado de modo que permita manter a temperatura de 18 graus célsius negativo do produto, o veículo deverá está devidamente limpo dentro das normas e exigências da legislação vigente.

Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações.

OBS: A empresa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto a contaminação e/ou deterioração.

### **JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos produtos se faz necessário tendo em vista a utilização dos files na complementação da merenda escolar que é fornecida aos alunos da rede municipal de ensino.

A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- a) necessidade de compras habituais;
- b) viabilidade da entrega parcelada;
- c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- d) conveniencia a mais de um órgão da Administração.

### **LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:**

Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **4 de setembro de 2018, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

### **VALOR ESTIMADO:**

O valor estimado deste pregão é de R\$ 76.779,00, (setenta e seis mil e setecentos e setenta e nove reais ).

### **PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.

O prazo para entrega dos produtos, será de no máximo 03 (três) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento, a qual conterà a quantidade a ser fornecida.

O produto poderá apresentar perda de peso durante o seu descongelamento de no máximo 25%(vinte e cinco) por cento do peso bruto de cada pacote.

A empresa vencedora do certame, realizará a entrega do produto semanal e diretamente nas **Escolas Municipais, Creches deste município, conforme determinação na AF (Autorização de Fornecimento)**, no horário compreendido das 13:00h às 17:00h.

O produto deverá ser acompanhado da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pela Nutricionista e/ou funcionário habilitado e responsável.

As Autorizações de Fornecimento, constando as quantidades e descrição do produto, serão emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade.

O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.



A empresa estará sendo constantemente avaliada quanto à qualidade dos produtos entregues.

Caso os produtos sejam entregues aquém das especificações ou em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas.

No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela entidade responsável da Merenda Escolar.

#### **DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do produto e da nota fiscal.

A nota fiscal será emitida de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente.

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento.

Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

#### **DAS OBRIGAÇÕES**

- DA EMPRESA LICITANTE:

- entregar os produtos no local e dentro do prazo previsto neste termo de referencia;
- substituir o produto, que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado o não atendimento das exigencias;
- comunicar imediatamente ao Municipio, após o recebimento da autorização de fornecimento, a impossibilidade e os motivos do nao atendimento;
- Entregar os produtos em suas embalagens próprias, intactas, livres de amassados, com rótulo e devidamente lacrada, conforme o caso;

#### **DO MUNICIPIO:**

- Pagar os produtos adquiridos no prazo previsto;
- exercer o controle e avaliação dos produtos fornecidos;
- designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar o fornecimento dos produtos;

#### **DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

##### EM TERMOS DE ECONOMICIDADE -

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação de serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo,



mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

#### **DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018.

ELAINE PINESSO – **PREGOEIRA**

MARCIO ANTONIO FERREIRA - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

REGEANE HELENA RAMOS – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 22 de agosto de 2018.

**ELAINE PINESSO**  
*Pregoeira*